



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	26
ATOS DO LEGISLATIVO	27



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.896/2025

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SANDRA DE CASTILHOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e CONSIDERANDO o Decreto nº 2.696/2023, do Poder Executivo do Município de Chupinguaia-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 22.155/2023,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, da servidora SANDRA DE CASTILHOS, matrícula 202301-1, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora A, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.897/2025

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 62.704, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 903308 e 903309 no Processo Administrativo Eletrônico nº 15.970/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 62.704, de 23 de maio de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 63.570, de 6 de novembro de 2024, que instituiu a Comissão Especial para Chamamento Público para Contratação de Serviços Funerários e Fiscalização dos Serviços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º de janeiro a 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.898/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.014/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular a partir de 13 de janeiro de 2025, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI, matrícula 2601, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.899/2025

REVOGA O DECRETO Nº 59.098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 890597 no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.818/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2024,

do Decreto nº 59.098, de 22 de dezembro de 2022, que concedeu a gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado - AEE à servidora LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 14252, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.900/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA LISEIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA AYRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 880854 e 903578 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.476/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora LISEIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA AYRES, matrícula 7805, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, com ônus para o Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.901/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ZILDA REGINA EGLER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 797/2024, do Poder Executivo do Município de Corumbiara-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 730/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora ZILDA REGINA EGLER, matrícula 1179-7, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Superior, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.902/2025**

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 496/2024/PMC/GAB, do Poder Executivo do Município de Cacoal-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.858/2023,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 10417, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial II, com ônus para o Poder Executivo do Município de Cacoal - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.903/2025

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS EDILENE DOS SANTOS JALES E ZILDA LOPES DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, II, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e,

CONSIDERANDO as Ordens nºs 901332 e 902337 no Processo Administrativo Eletrônico nº 19.366/2024,

DECRETA:

Art. 1º A permuta, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Cerejeiras - RO, dos servidores:

I - EDILENE DOS SANTOS JALES matrícula 14272, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - ZILDA LOPES DOS REIS, matrícula 42854, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cerejeiras- RO, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002 - 2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12625/2024/SEMUS.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 101/2024/PMV/SRP

Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza, descartáveis, hortifrutí, carnes, pães, gás liquefeito e utensílios de cozinha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wagner Wasczruk Borges, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 89614562 SSP/PR e CPF sob nº 055.088.824-1040.740.859-253, residente e domiciliado à Rua 102-20, 5112, ST 103, QD 029, LT 038, Barão do Melgaço, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: START SHOP GLOBAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001.55, com sede na AV. Brasil, Nº 2540, Bairro Nova Brasília, na cidade de JI PARANÁ/RO, tendo como representante a Sr(a); KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 115.738-8 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliada na cidade de JI PARANÁ/RO, T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04 com sede na Rua Abnatal Bentes de Lima nº 1636, Bairro: Agenor Martins de Carvalho, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante o Srº Nerci Natalino Szimanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 1557608 SESDEC/RO e CPF sob o nº 282.925.459-72 residente e domiciliada na cidade de PORTO VELHO/RO, NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.308.216/0001-30, com sede na Rua Algodoeiro, Nº 5260, Sala A – Bairro Cohab, na cidade de PORTO VELHO/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 462363 SSP/RO e CPF sob nº 420.488.182-34, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.806.158/0001-42 com sede na Rua Ana Caucaia nº 5869 Sala 1, Bairro: Lagoinha, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante a Srª Cleidiane da Silva Desmores, portador da Cédula de Identidade RG nº 1041965 SSP/RO e CPF sob o nº 000.792.292-20 residente e domiciliada na cidade de PORTO VELHO/RO, SEMA COMERCIO DE ALIMETOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.196/0001-70 com sede na Rua Maringa nº 6294, Bairro: Jardim Rio de Janeiro, na cidade de ARIQUEMES/RO, tendo como representante a Srª Suelen Amaral Alfaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 2074231834 SSP/RS e CPF sob o nº 525.120.962-20 residente e domiciliada na cidade de ARIQUEMES/RO, ECOLIM EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante o Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SSP/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO, GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av.Jo Sato, nº 2041 Setor 19 Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº

272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, S. ALMEIDA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.933.407/0001-10, com sede na Rua Jose Carlos Alves , nº 1504, Setor 15 Quadra 63 Lote 12, Bairro: Cristo Rei, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. SIRLEI ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 321.834 SSP/RO e CPF sob nº 276.824.202-00 residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Formação de registro de preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza, descartáveis, hortifruti, carnes, pães, gás liquefeito e utensílios de cozinha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

START SHOP GLOBAL LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Bacia Plástica 20 litros. CATMAT:292588	UND	Plastilar	01	R\$ 12,49	R\$ 12,49
4.	Flanela, tam.M CATMAT:242188	UND	Itatex	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
13.	Prato de vidro fundo. CATMAT:222372	UND	Original	70	R\$ 6,40	R\$ 448,00
19.	Macarrão, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:458993	UND	Liane	456	R\$ 3,20	R\$ 1.459,20
27.	Papel Higiênico branco 10 cm de largura x 300 metros de comprimento, fibras celulósicas, folha simples, macia, com largura de 10 cm, papel gofrado não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas, embalagens contendo 08 rolos de 300 metros. O papel deve atender a norma ABNT NBR 15464. - CATMAT:327844	UND	Copacel	180	R\$ 56,97	R\$ 10.254,60
28.	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura. CATMAT:481229	UND	Rava	240	R\$ 14,37	R\$ 3.448,80
32.	Detergente desengordurante, concentrado. Embalagem de 05 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 357379	UND	Start	36	R\$ 22,60	R\$ 813,60
33.	Macarrão, Tipo: Ave Maria. Características: macarrão de semolina e vitaminas. Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:458965	UND	Liane	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00

36.	Desinfetante comum frasco c/2000 ml (de boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 435127	UND	Start	252	R\$ 3,41	R\$ 859,32
37.	Pano de prato, 100% algodão, medidas mínimas 60 x 40 cm, cor branca, com bainhas - CATMAT:344983	UND	Itatex	72	R\$ 4,93	R\$ 354,96
58.	Pá para lixo em plástico cabo longo - CATMAT:416112	UND	Tony	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
67.	Balde de plástico resistente com alça de metal resistente e não maleável de 12lts. CATMAT: 283660	UND	Plastilar	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
68.	Faca pro 8''. CATMAT:357200	UND	Simonaggio	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
72.	Leite condensado, Tipo: tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto CATMAT:464014	UND	Radio	96	R\$ 6,00	R\$ 576,00
73.	Avental de segurança confeccionado em PVC, emborrachado, impermeável, branco, com tamanho único. Com certificação de aprovação (C.A.) - CATMAT:463962	UND	Brulimp	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
75.	Detergente em pó (sabão em pó 1 kg de boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 226790	UND	Start	48	R\$ 5,90	R\$ 283,20
77.	Luva de borracha tamanho G luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A.)- CATMAT:264817	UND	Va Bene	12	R\$ 4,93	R\$ 59,16
78.	Copo plástico descartável de 180ml x 100 unidade. Translúcido, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado. CATMAT:6173 47	UND	Cristalcopo	192	R\$ 3,98	R\$ 764,16
80.	Bacia Plástica 15 litros. CATMAT:320839	UND	Arqplast	1	R\$ 30,50	R\$ 30,50
83.	Pilha alcalina, AAA, 1,5 V, cartela com 04 unidades. Marca Nacional - CATMAT:419860	UND	Elgin	24	R\$ 9,55	R\$ 229,20
88.	Limpa forno, Embalagem de 250 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto. CATMAT:285785	UND	Start	12	R\$ 11,48	R\$ 137,76
92.	Bota de borracha PVC impermeável, galocha, solado antiderrapante, cano médio, cor branca, tamanho: 37 - CATMAT:234474	PAR	Genova	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
98.	Palito de dente caixa c/ 100 unid. CATMAT:221317	UND	Natural	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
99.	Saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura. CATMAT:300237	UND	Rava	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
127.	"Escova de lavar roupa, com cerdas de nylon - CATMAT: 448502 "	UND	Limpamania	24	R\$ 3,52	R\$ 84,48
139.	Macarrão, Tipo: espaguete, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto CATMAT:458954	UND	Liane	708	R\$ 2,80	R\$ 1.982,40
144.	Biscoito doce, Tipo: rosquinha, Apresentação: coco, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto .CATMAT:245803	UND	Liane	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40
147.	Toalha de papel, branco, picotado, tamanho aproximado da folha 20x22 cm, pacote com 2 rolos CATMAT:410381	UND	Mili	60	R\$ 4,32	R\$ 259,20
164.	Bota de borracha PVC impermeável, galocha, solado antiderrapante, cano médio, cor branca, tamanho: 35 - CATMAT:241207	PAR	Genova	1	R\$ 39,99	R\$ 39,99
170.	Sabonete líquido para mãos, frasco 5 litros - CATMAT:319378	UND	Start	15	R\$ 23,37	R\$ 350,55
173.	Flanela tam. G - CATMAT:234184	UND	Itatex	72	R\$ 3,13	R\$ 225,36

175	Inseticida mata barata aerossol (de 1º qualidade) frasco 300 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:484679	UND	Start	84	R\$ 11,42	R\$ 959,28
176.	Luva de borracha tamanho M luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).- CATMAT:262981	UND	Va Bene	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
179.	Bolacha doce (maisena, baunilha) sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, creme de milho, com vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem 400g. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:456469.	UND	Liane	12	R\$ 6,29	R\$ 75,48
181.	Flanela tam. PCATMAT:230233	UND	Itatex	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
TOTAL						R\$ 25.117,17

T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
3.	Filé de peito de frango congelado. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447581	KG	Avenorte	900	R\$ 23,50	R\$ 21.150,00
5.	Garfo para assado, aço/inox 50cm. CATMAT:424325	UND	Tramontina	1	R\$ 30,45	R\$ 30,45
6.	Limpador multiuso frasco de 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.- CATMAT:249903	UND	Uau	180	R\$ 2,39	R\$ 430,20
8.	Touca descartável, touca de proteção capilar sanfonada em formato de tiras, tecido não tecido (TNT), com elastico simples e atóxico. Pacote com 100 unidades. - CATMAT:369561	UND	Talge	4	R\$ 9,05	R\$ 36,20
9.	Vassoura de cerdas plástica com cabo - CATMAT:476381	UND	Phenix	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
14.	Azeite, descrição: Apresentação: virgem; menor ou igual a 20, Unidade de Fornecimento: embalagem 200ml. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.. CATMAT:463697	UND	Andorinha	36	R\$ 29,99	R\$ 1.079,64
16.	Arroz, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo:1, Embalagem: primaria plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:458904	UND	Bonato	900	R\$ 26,50	R\$ 23.850,00
23.	Escumadeira aço/inox 50cm. CATMAT:240352	UND	Plantinox	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
25.	Calabresa. CATMAT:615353	KG	Exelencia	210	R\$ 22,10	R\$ 4.641,00
30.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:464759	UND	Maguary	156	R\$ 5,00	R\$ 780,00
39.	Picador de legumes, mesa grande completo. CATMAT:450918	UND	Vitalex	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
41.	Pegador de salada aço/inox, cabo longo 50cm. CATMAT:248070	UND	Tramontina	02	R\$ 39,00	R\$ 78,00
42.	Colher de madeira grande, 60cm. CATMAT:218221	UND	Tramontina	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00

46.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de abacaxi, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:303946	UND	Maguafy	96	R\$ 4,75	R\$ 456,00
48.	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO POLIDO DE 25 LITROS	UND	Eirilar	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
49.	Filé de tambaqui resfriado ou congelado. Acondicionado em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	KG	Zaltana	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
50.	Panela de pressão 15 litros. CATMAT: 424374	UND	Eirilar	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00
52.	Fósforo extralongo com 50 unid.CATMAT: 241343	UND	Parana	24	R\$ 4,30	R\$ 103,20
54.	Laranja, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464393	KG	Innatura	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
56.	Chá, Tipo: camomila, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: pacote 200 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:242775	UND	Dr. Okter	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
59.	Condimento, Tipo: açafrão, Apresentação: aspecto físico em pó, Embalagem: embalagem plástica com 250 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463857	UND	Kitano	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
62.	Organizador Plástico com tampa, Polietileno não perecível, 36 litros, uso em freezer/material atóxico. CATMAT:367186	UND	Platitalia	02	R\$ 87,00	R\$ 174,00
63.	Vassoura de pelo sintético, base de no mínimo 40 cm, com cabo de madeira revestido em plástico. - CATMAT:444427	UND	Mendonca	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
66.	DESCASCADOR DE LEGUMES e BOLEADOR Material: Plástico PSAL, lâmina de inox; Dimensões Aproximadas das Peças (cm) – AxLxP: 1x4x20,5; Cor: branco.	UND	Keita	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
70.	Panela Alumino especial 15 litros. CATMAT:333179	UND	Eirilar	01	R\$ 197,00	R\$ 197,00
81.	Forma Alumino retangular medindo 40x30x6cm. CATMAT:236265	UND	Isamar	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
82.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:464754	UND	Maguary	156	R\$ 6,00	R\$ 936,00
84.	"Almeirão, de 1º qualidade com molho viçoso brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras e murchas, com grau de evolução completa no tamanho, livre se insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente. CATMAT:470608 "	Maço	Innatura	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
85.	Sal, Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primaria plástica, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:448219	Kg	Lebre	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00

86.	Banana da Terra, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor 300e odor próprios. CATMAT:464377	Kg	Innatura	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
91.	Pão de Hot Dog. Preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem adição de farelos e de corantes, em perfeito estado de conservação para consumo. (Mini 60g e grande 90g). CATMAT:460386	KG	Amazonia	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
93.	Concha aço/inox 50cm. CATMAT:485586	UND	Tramontina	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
100.	Condimento, Tipo: orégano, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463916	UND	Ikitano	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
107.	Pão Frances, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, fermentação completa unidade de 50g. CATMAT:460380	KG	Amazonia	900	R\$ 16,00	R\$ 14.400,00
111.	Maçã Nacional, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464377	KG	Innatura	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
112.	Coxa e Sobrecoxa de frango, resfriada ou congelada, magra, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechadas e rotuladas, produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447636	KG	Avenorte	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
115.	Abacate, espécie: comum, apresentação: fruta in natura, de 1º qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:464371	KG	Innatura	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
116.	Fermento: Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:481031	UND	Fleischman	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
118.	Banana, espécie: Banana Nanica, fruta in natura, de 1º qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:464380	KG	Innatura	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
120.	Milho Verde, Apresentação: em conserva, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2kg, Características Adicionais: grãos de milho verde cozidos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:462832	UND	Quero	96	R\$ 36,00	R\$ 3.456,00
121.	Bisteca suína, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447505	KG	Aurora	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
123.	Café: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1º qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. CATMAT:463587	UND	Brasileiro	504	R\$ 18,00	R\$ 9.072,00
126.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 kg. CATMAT:461652	UND	Amazongas	96	R\$ 135,00	R\$ 12.960,00

128.	Papel alumínio, para embalagem e conservação de alimentos, medidas 30cm x 100m. CATMAT:252642	UND	Bompack	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
129.	Carne de porco, pernil com osso, sem pele, cortada em cubos ou pedaços para assar, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447527	KG	Aurora	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
132.	Coco. Apresentação: coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, ingredientes: amêndoa de coco, Embalagem de 100g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:427816	UND	Maiscoco	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40
136.	Açúcar. Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:603269	UND	Barraalcool	780	R\$ 6,50	R\$ 5.070,00
137.	Fígado bovino de 1º qualidade, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão de Defesa Sanitária Estadual (SIE) ou no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embaladas em pacote de no máximo 3kg. CATMAT:447485	KG	Friboi	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
138.	Alcool etílico, hidratado 92,8% (álcool 96º GL), líquido, frasco de 1000 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 346632	UND	Tupi	156	R\$ 8,35	R\$ 1.302,60
140.	"Bacon, defumado, em manta. CATMAT: 447666"	UND	Exelencia	126	R\$ 26,00	R\$ 3.276,00
141.	"Couve, de cor verde, de 1º qualidade com molho viçoso brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras e murchas, com grau de evolução completa no tamanho, livre se insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente. CATMAT:463822 "	MAÇO	Innatura	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
143.	Chá, Tipo: erva doce, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: pacote 200 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:245189	UND	Dr. Okter	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
146.	ESPREMEDOR DE LIMÃO, ALUMINIO	UND	Fratelli	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
149.	Bisteca bovina. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447459	KG	Aurora	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
151.	Água sanitária frasco de 1.000ml, em plástico resistente, com cloro ativo de 2,0 A 2,5% P.P., com registro MS. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. CATMAT: 299605	UND	Super Globo	480	R\$ 2,42	R\$ 1.161,60
152.	Frigideira linha hotel, Alumínio nº 40. CATMAT:441363	UND	ABC	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
153.	Limpa alumínio líquido frasco 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto. CATMAT:405153	UND	Diabo Verde	84	R\$ 3,00	R\$ 252,00

156.	Limão, de 1º de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464398	KG	Innatura	180	R\$ 3,75	R\$ 675,00
157.	Fermento: Tipo: químico em pó, para uso em bolos não contem glúten; Embalagem com 100gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:459586	UND	Apti	120	R\$ 2,98	R\$ 357,60
158.	Alface, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos, pés com no mínimo 400 gramas. CATMAT:463832	PÉ	Innatura	408	R\$ 3,75	R\$ 1.530,00
160.	Condimento, Tipo: canela em pau, Apresentação: aspecto físico em pau, Embalagem: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463873	UND	Kitano	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
167.	Achocolatado, Apresentação: pó, embalagem primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote de 400g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:484189	UND	Marata	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
169.	Panela Alumino especial 22 litros. CATMAT: 365873	UND	Bompack	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
177.	Placa de polietileno, branca, 50x35x10cm. CATMAT:339881	UND	Plenobras	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
178.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:464751	UND	Maguary	156	R\$ 6,00	R\$ 936,00
180.	Panela (caçarola fundida) alumínio – 23 litros. CATMAT:290924	UND	Tramontina	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
TOTAL						R\$ 205.105,39

NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
7.	Tomate, tipo salada, classificação extra A. Tamanho e coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. CATMAT:463806	KG	Regional	504	R\$ 5,98	R\$ 3.013,92
10.	Vinagre, Tipo: vinho tinto; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:249817	UND	Virrosas	60	R\$ 3,81	R\$ 228,60

17.	Gelatina alimentícia, tipo comum, Apresentação pó, sabores diversos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, Unidade de Fornecimento: caixa com 12g ou 15g Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:462729	UND	Apti	264	R\$ 3,19	R\$ 842,16
18.	Melancia, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT: 464418	KG	Regional	250	R\$ 4,46	R\$ 1.115,00
22.	Pepino, de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. CATMAT:463796	KG	Regional	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
24.	Pimentão, grupo: verde, apresentação: in natura, de primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:463809	KG	Regional	96	R\$ 10,04	R\$ 963,84
29.	Abóbora Cabotiã, de 1º, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. CATMAT: 463748	KG	Regional	350	R\$ 4,17	R\$ 1.459,50
34.	Margarina vegetal, Apresentação sem sal, Unidade de Fornecimento, Embalagem de 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463700	UND	Doriana	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
38.	Leite instantâneo integral em pó, Apresentação: origem de vaca, teor de gordura integral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:446019	UND	Italak	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
40.	Chá , Tipo: chá mate, erva mate queimado, Apresentação: constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas uso alimentício, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:236613	UND	Uhde	15	R\$ 15,99	R\$ 239,85
43.	Salsicha congelada: as salsichas congeladas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagem a vácuo, transparente atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento contendo peso líquido de 3kg a 5kg por embalagem. Rotulado em conformidade com a legislação vigente e com código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa. Exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 09 meses. Na entrega do produto deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. CATMAT:615352	UND	Friato	96	R\$ 9,84	R\$ 944,64
45.	Abobrinha Verde, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. CATMAT: 463751	KG	Regional	180	R\$ 6,97	R\$ 1.254,60

51.	Linguiça fresca- tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem unidades, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e adequada, acondicionada em saco de polietileno. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447705	UND	Nutribras	250	R\$ 22,09	R\$ 5.522,50
53.	Milho de canjiquinha, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: amarela, Tipo:01, conforme legislação em vigor, Unidade de fornecimento: pacote com 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:459072	UND	Campilar	120	R\$ 3,51	R\$ 421,20
60.	Esponja de lavar louça, espuma dupla face, verde e amarelo, medindo aproximadamente 110x74x23 mm. CATMAT:454957	UND	Vip	180	R\$ 0,87	R\$ 156,60
61.	Colorau, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: adicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500gr. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463937	UND	Bernardo	96	R\$ 7,79	R\$ 747,84
74.	Alho Nacional Graúdo. CATMAT: 463938	Kg	Regional	200	R\$ 29,69	R\$ 5.938,00
76.	Mamão Papaya, integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substancias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. CATMAT:464404	Kg	Regional	210	R\$ 11,50	R\$ 2.415,00
79.	Batata doce, de 1º, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. CATMAT:46375 3	Kg	Regional	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00
90.	Cenoura, de 1º, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. CATMAT:463770	Kg	Regional	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
96.	"Rúcula, 1º qualidade com molho viçoso brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras e murchas, com grau de evolução completa no tamanho, livre se insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente. CATMAT:463826 "	MAÇO	Regional	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
97.	Esqueiro a gás, mini, cartela com 12 peças, cores aleatórias.	UND	Bic	2	R\$ 45,98	R\$ 91,96
101.	Quiabo, espécie: comum, apresentação: in natura, de 1º qualidade, isenta de fungos parasitas e sujeiras. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em caixas plásticas vazadas, tudo em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:463792	KG	Regional	120	R\$ 10,99	R\$ 1.318,00
102.	Vagem fresca com textura adequada para consumo. CATMAT:463807	KG	Regional	126	R\$ 17,99	R\$ 2.266,74
103.	Farinha de mandioca: Apresentação: seca, fina, Tipo:1 Classe: branca, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:458918	UND	Dona D	120	R\$ 7,19	R\$ 862,80
104.	Cebola, produto de boa qualidade, isento de sujidades, substancias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. CATMAT:463781	KG	Regional	385	R\$ 6,99	R\$ 2.691,15
105.	Esponja de lã de aço pacote com 08 unidades60g, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico - CATMAT:481018	UND	Lustro	96	R\$ 2,47	R\$ 237,12
108.	Sabão em barra glicerinado pacote de 1kg com 05 unidades de 200g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. - CATMAT: 298406	UND	Alpes	96	R\$ 7,98	R\$ 766,08

113.	Garrafa Térmica, de pressão com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro soprado, devendo estar de acordo com NBR13282. CATMAT:246535	UND	Termolar	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
119.	Chuchu, de 1º, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde. CATMAT:463778	KG	Regional	200	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
125.	Repolho, de 1º. legume de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. Subgrupo verde. CATMAT:463839	KG	Repolho	210	R\$ 6,99	R\$ 1.467,90
130.	Margarina vegetal, com sal, com no mínimo de 85% de lipídio, Unidade de Fornecimento, embalagem de 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto CATMAT:463699	UND	Doriana	120	R\$ 11,56	R\$ 1.387,20
134.	Ovo de galinha, Grupo: branco, classe A, Tipo: Extra, Unidade de Fornecimento: cartela com 30 unidades, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:446617	UND	Regional	288	R\$ 22,69	R\$ 6.534,72
148.	Abacaxi, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, devesa apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464374	KG	Regional	150	R\$ 6,94	R\$ 1.041,00
154.	Melão, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464422	KG	Regional	170	R\$ 8,84	R\$ 1.502,28
161.	Tempero completo sem pimenta, pote com 1kg (ingredientes: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante acidulante ácido cítrico, conversador metabissulfito de sódio, sal não iodado). Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:233873	UND	Du Sul	96	R\$ 12,40	R\$ 1.190,40
162.	Farinha de trigo especial, sem fermento: Tipo:1 Unidade de fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:460263	UND	Campesina	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
163.	Extrato de tomate, Apresentação: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem atóxica, 1 kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:459672	UND	Bonare	84	R\$ 12,90	R\$ 1.083,60
165.	Feijão carioca – novo primeira qualidade 1k. CATMAT:464553	UND	Dona D	840	R\$ 6,99	R\$ 5.871,60
168.	Beterraba, de 1º legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações .CATMAT:463767	KG	Regional	300	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00

171.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:486402	UND	Da Fruta	96	R\$ 7,24	R\$ 695,04
TOTAL						R\$ 68.925,16

KALEO DISTRIBUIDORA LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
11.	Balde de plástico com capacidade para no mínimo 10 litros de água, em plástico reforçado, com alça de metal resistente e não maleável, tipo pedreiro. CATMAT: 381531	UND	Lm plástico	12	R\$ 7,36	R\$ 88,32
15.	Batata Inglesa, de 1º, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, devesa apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. CATMAT:46375 4	KG	In Natura	350	R\$ 5,96	R\$ 2.086,00
20.	Couve Flor, boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. CATMAT:463831	MAÇO	In Natura	150	R\$ 17,29	R\$ 2.593,50
26.	Cheiro Verde, cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200gramas. CATMAT:463882	MAÇO	In Natura	350	R\$ 3,16	R\$ 1.106,00
35.	Mandioca Descascada, embalagem transparente com 1kg, congelada. CATMAT:466600	KG	In Natura	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
131.	Embalagem plástica 20 cm x 30 cm – bobina com 700 unidades. CATMAT:430168	UND	Acresplast	6	R\$ 33,93	R\$ 203,58
155.	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 05 micras de espessura. CATMAT:398561	UND	Acreplast	240	R\$ 18,17	R\$ 4.360,80
159.	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 08 micras de espessura CATMAT:375005	UND	Acreplast/Rava	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
TOTAL						R\$ 14.316,20

SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
12.	Sabão líquido para limpeza de pisos em geral – frasco com 2000 ml (boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto	FRASCO	Triex	204	R\$ 13,24	R\$ 2.700,96
87.	Biscoito salgado, Tipo: água e sal, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:232141	UND	Ninfa	84	R\$ 5,08	R\$ 426,72
89.	Detergente líquido para louça neutro, frasco com 500ml (1ª qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 226694	UND	Triex	408	R\$ 1,94	R\$ 791,52
95.	Biscoito doce, Tipo: maisena, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:217132	UND	Ninfa	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00

106.	Biscoito doce, Tipo: leite, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:233107	UND	Ninfa	84	R\$ 4,97	R\$ 417,48
109.	Amido de milho, Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 500gr. Características Adicionais: produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:467050	UND	Amafil	60	R\$ 5,69	R\$ 341,40
117.	Creme de leite, Apresentação; UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 200g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:446535	UND	Leite Bom	144	R\$ 3,93	R\$ 565,92
124.	Leite integral, Apresentação: origem de vaca líquido. Embalagem: tetra pack, Unidade de fornecimento: caixa com 1 litro. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:445995	UND	Italac	600	R\$ 7,02	R\$ 4.212,00
142.	Fubá: Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:470688	UND	Losam	360	R\$ 4,04	R\$ 1.454,40
TOTAL						R\$ 11.231,40

ECOLIM LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
21.	Alcool etílico, hidratado 70%, gel, frasco de 1000 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 269943	UND	Facilita	48	R\$ 9,70	R\$ 465,60
31.	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 60 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm - CATMAT:601243	UND	Carvalho	24	R\$ 8,73	R\$ 209,52
57.	Lustra moveis 200 ml. Em conformidade com legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.- CATMAT:297148	UND	Butterfly	24	R\$ 5,25	R\$ 126,00
122.	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 40 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm - CATMAT:601242	UND	Carvalho	24	R\$ 5,99	R\$ 143,76
135.	Guardanapo de papel, folha simples 30cm x 30cm, pacote com 50 unidades.CATMAT:299594	UND	Vipp	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
145.	Vassoura de nylon, base de no mínimo 30 cm, cerdas de altura mínima de 11 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm - CATMAT:254496	UND	Carvalho	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
174.	Dispenser para papel higiênico rolo 300/500 m, instalação de parede, material polipropileno. - CATMAT:287999	UND	Nobre	12	R\$ 37,99	R\$ 455,88
TOTAL						R\$ 1.819,92

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
-------	---------------	-----	-------	------	---------	---------

47.	Milho de canjica, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: amarela, Tipo:01, conforme legislação em vigor, Unidade de fornecimento: pacote com 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463690	UND	Bernardo	156	R\$ 4,69	R\$ 731,64
64.	Condimento, Tipo: cravo da Índia, Apresentação: aspecto físico inteiro, Embalagem: embalagem plástica com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463892	UND	Kigosto	24	R\$ 56,99	R\$ 1.367,76
94.	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de uva, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:486400	UND	Dafruta	156	R\$ 7,60	R\$ 1.185,60
172.	Leite de coco, Apresentação: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa de 500ml. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:464012	UND	Sergipe	36	R\$ 9,69	R\$ 348,84
TOTAL						R\$ 3.633,84

S. ALMEIDA LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
65.	Dispensador de sabonete líquido, saboneteira para parede com reservatório de 400 ml, com bico dosador. Material poliestireno.	UND	Nobre	15	R\$ 61,99	R\$ 929,85
69.	Esponja de lã, tipo palha de aço nº 01- CATMAT:304925	UND	Acobom	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
71.	Pano limpeza (chão), algodão cru, medidas mínimas 80 x 90 cm, tipo saco	UND	Rafi	72	R\$ 9,00	R\$ 648,00
114.	Copo Vidro, tipo americano, aproximadamente 190ml. CATMAT:321629	UND	Nadir	70	R\$ 1,64	R\$ 114,80
150.	Sabão em pó concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. - CATMAT:332971	UND	Uzzilim	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
TOTAL						R\$ 3.780,65

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
2.	Caixa multiuso, Microondas e freezer, 10 litros, material polipropileno atóxico. CATMAT:338807	UND	02
44.	Carne bovina de 1º, fresca, patinho, colchão mole, lagarto, alcatra, ou similar, cortada em bife, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionadas em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447450	KG	1120
55.	Abobrinha Verde, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. CATMAT: 463751	KG	180
110.	Jogo de talheres aço inox e Polipropileno 30 peças. - 6 Facas para churrasco- 6 Garfos de mesa- 6 Colheres de mesa- 6 Garfos de sobremesa- 6 Colheres para chá	JOGO	12
133.	Carne Bovina de 2º, sem osso (acém, paleta, peito, fraldinha, sem nervuras, sem pelancas, aparas e sem gorduras). Moída ou em cubos, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447384	KG	1300
166.	Luva de borracha, cano longo (60cm), tamanho M luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).- CATMAT:366699	UND	12

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea g; Art. 18, Inciso III e Art. 92; Capítulo X – Dos Pagamentos da Lei nº 14.133/21):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142 da Lei nº 14.133/21), mediante apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado

central.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estejam em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da

data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145 da Lei nº 14.133/21).

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

Antes de cada pagamento à CONTRATADA, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetivo entregue objeto, o pagamento deverá ser realizado normalmente, até que se decida pela sanção a ser aplicada, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO ENTREGA/ RECEBIMENTO E GARANTIA: (Art. 18, Inciso III, Art. 40, §1º, Inciso II da Lei nº14. 133/21):

Do Registro de Preços:

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de consumo do órgão participante, o mesmo solicitará ao órgão gerenciador que emitirá a ordem de liberação para o respectivo empenho da empresa.

A solicitação do órgão participante deverá conter:

- a) O item o qual deseja contratar/adquirir, devendo ser solicitado somente itens dos quais o órgão participou;
- b) Dotação orçamentária da despesa, sendo que a mesma deverá constar na relação das dotações do órgão constante neste Termo e seus anexos. Caso tenha havido alteração nas dotações, justificar informando a dotação anterior e a sua substituta atual;

- c) Prazo da contratação para emissão do Contrato (se houver).

Pós-liberação da Ata de Registro de Preços:

Após a liberação da Ata será efetuado o empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega do objeto será total, conforme Nota de Empenho e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A CONTRATADA, após o recebimento da Nota de Empenho tem o prazo de até 15 (quinze) dias para a efetiva entrega do objeto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE.

A entrega ocorrerá somente após a emissão da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde enviada à CONTRATADA e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

A solicitação deverá conter as quantidades e os materiais solicitados especificando claramente o produto.

Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens, as notas fiscais/ faturas, em favor do:

- a) Fundo Municipal de Saúde;
- b) CNPJ nº: 21.467.008/0001-32;



c) Endereço: Rua Geraldo Magela, nº488, Centro, Vilhena-RO, CEP: 76.980-060 e no corpo da nota fiscal/fatura deverá conter:

- A descrição do item que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira – DCB (Lei nº 9.787 de 07 de fevereiro de 1999);
- Lote e validade dos itens;
- Identificação do número do processo administrativo e identificação da nota de empenho;
- Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, neste município de Vilhena/RO.

Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da unidade com definição e quantidade.

O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

O material de limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios pouco perecíveis, gás e material de limpeza, deverão ser entregues na Casa de Apoio de Porto Velho localizada na Av. Tales Benevides, no. 5434, bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP 76821-348, conforme cronograma de entrega elaborado pelo(a) coordenador(a) da Casa de Apoio, onde deverá constar data de entrega, os itens e suas referidas quantidades, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Sendo sempre observado a quantidade do empenho, o saldo do empenho, prazo para consumo, e ainda, quantidade solicitada em registro.

No ato do recebimento o material deverá ser recebido e conferido pelo(a) Coordenador(a) da Casa de Apoio sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

São de inteira responsabilidade da Casa de Apoio de Porto Velho os procedimentos de recebimento dos materiais, pelo Coordenador da Casa de Apoio, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

O Coordenador fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 7;

Formas de recebimento:

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 7 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito;

Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica que garanta a integridade do mesmo e/ou conforme solicitado pela Unidade e aceito pela Comissão de Recebimento e/ou Coordenador (a), levando em consideração as Normas da Vigilância Sanitária e/ou órgão regulamentador, sempre levando em consideração as particularidades dos gêneros alimentícios;

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas e fora do descrito no item 12.3.2 DO TERMO DE REFERENCIA;

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada;

O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

O não atendimento do prazo fixado do item 11.3 do termo de referência implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

Feita a entrega pela contratada o contratante por intermédio do Coordenador da Casa de 17.12. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145 da Lei nº 14.133/21).

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

Antes de cada pagamento à CONTRATADA, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetivo entregue objeto, o pagamento deverá ser realizado normalmente, até que se decida pela sanção a ser aplicada, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

Apoio de porto Velho, realizará no prazo máximo de 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas no Artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, o objeto da presente será recebido:

Recebimento Definitivo (art. 140, II, "a,b", da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pelo Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo: requisição assinada pelo coordenador (a) da Casa de Apoio de Porto Velho), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e conseqüente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

O recebimento definitivo dar-se-á mediante o termo de recebimento definitivo (requisição assinada pelo coordenador (a) da Casa de Apoio de Porto Velho) e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.



DA GARANTIA (Art. 40, § 1º, Inciso III da Lei nº14.133/21):

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, quando da entrega do objeto adquirido, obrigando-se a substituir os itens entregues fora do padrão solicitado, sem quaisquer ônus, para esta administração, até o efetivo atendimento das obrigações, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso:

Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada o relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

Os produtos, que possuem registro, deverão obedecer às Boas Práticas de Fabricação, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor e deverão respeitar obrigatoriamente a legislação sanitária vigente, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

Não haverá exigência da garantia (caução) da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o empenho será substituído pela Nota de Empenho conforme Art. 95, Art. 92, IV da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências da Casa de Apoio de Porto Velho, não sendo o SEMUS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste termo.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMUS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90 da lei nº 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92, Inciso XVI da Lei nº 14.133/21).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10 – Saúde;
 SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica;
 PROGRAMA 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;
 ATIVIDADE 2.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica;
 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
 FONTE DE RECURSO 16000010 SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Corrente; 26000010 SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Anterior;
 REDUZIDO 47 e 208;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021): Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 21.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º da Lei nº 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 21.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art.156, §5º da Lei nº 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156, §3º e Art. 162 da Lei nº 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156, §3º e Art. 162, Parágrafo Único da Lei nº14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 21.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 21.1 do termo de referencia deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º da Lei nº 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea c do item 21.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Secretário Municipal de Saúde (Art. 156, §6º da Lei nº 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 21.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item deste Instrumento (Art. 156, §7º da Lei nº 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º da Lei nº 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 21.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157 da Lei nº 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 21.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 21.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUS
 Contratada: START SHOP GLOBAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001.55, com sede na AV. Brasil , Nº 2540, Bairro Nova Brasília, na cidade de JI PARANA/RO, tendo como representante a Sr(a); KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 115.738-8 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliada na cidade de JI PARANÁ/RO,

T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04 com sede na Rua Abnata Bentes de Lima nº 1636 , Bairro: Agenor Martins de Carvalho, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante o Srº Nerci Natalino Szimanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 1557608 SESDEC/RO e CPF sob o nº 282.925.459-72 residente e domiciliada na cidade de PORTO VELHO/RO,

NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.308.216/0001-30, com sede na Rua Algodoeiro, Nº 5260, Sala A – Bairro Cohab, na cidade de PORTO VELHO/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 462363 SSP/RO e CPF sob nº 420.488.182-34, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO,

KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.806.158/0001-42 com sede na Rua Ana Caucaia nº 5869 Sala 1 , Bairro: Lagoinha , na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante a Srª Cleliane da Silva Desmorest, portador da Cédula de Identidade RG nº 1041965 SSP/RO e CPF sob o nº 000.792.292-20 residente e domiciliada na cidade de PORTO VELHO/RO,
 SEMA COMERCIO DE ALIMETOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.196/0001-70 com sede na Rua Maringa nº 6294 , Bairro: Jardim Rio de Janeiro, na cidade de ARIQUEMES/RO, tendo como representante a Srª Suelen Amaral Alfaia, portador da Cédula

de Identidade RG nº 2074231834 SSP/RS e CPF sob o nº 525.120.962-20 residente e domiciliada na cidade de ARIQUEMES/RO;
 ECOLIM LTDA- EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante o Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SSP/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO,
 GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041 Setor 19 Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO,
 S. ALMEIDA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.933.407/0001-10, com sede na Rua Jose Carlos Alves, nº 1504, Setor 15 Quadra 63 Lote 12, Bairro: Cristo Rei, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. SIRLEI ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 321.834 SSP/RO e CPF sob nº 276.824.202-00 residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO.

Wagner Wasczruk Borges
 Secretário Municipal de Saúde

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
 START SHOP GLOBAL LTDA
 Representante Legal

Taiane Brito do Nascimento
 T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
 Sócia/Proprietária

HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA
 NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Sócio/Administrador

Clediane da Silva Desmorest
 KALEO DISTRIBUIDORA LTDA
 Proprietária

Suelen Amaral Alfaia
 SEMA COMERCIO DE ALIMETOS LTDA
 Sócia

ALEXANDER ALVES GUIMARAES
 ECOLIM LTDA- EPP
 Administrador

GILSON MONTEIRO DA SILVA
 GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA
 Proprietário

SIRLEI ALMEIDA
 S. ALMEIDA LTDA
 Socia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 121/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18956/2024/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes e equipamentos de processamento de dados, mobiliários e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.728,44 (vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 17/01/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/01/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de janeiro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de janeiro de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de janeiro de 2025.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
 PREGOEIRA OFICIAL
 Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 4065 de 17/09/2024, Resultado Final publicado no DOV 4114, de 27/11/2024 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV 4121 de 06/12/2024) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 116/2025, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Classificação Candidato Nota Final
 AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Marinete Eduardo Costa	79
2º	João Antonio Da Rocha Filho	72
3º	Jaqueline Pereira Da Silva	70

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);

- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br
- Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 14 de Janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 014/2025/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 7472/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de janeiro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REF ATUAL	REF ELEVADA
01	Edivaldo Ramos Lima	6280	23/05/2007	Serviços Gerais	ASD_A	V	VI
02	Franciele Alves dos Santos	5204	15/03/2005	Auxiliar Administrativo	ATA_G	IX	X

PORTARIA Nº 15/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KENYA LARIZA DA SILVA FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 20.059/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KENYA LARIZA DA SILVA FERREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 16/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.061/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 02 a 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 17/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.488/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 06 a 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 284/ 2025									
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO									
Processo n.º: 4392020/2025									
Data de Emissão: 03/01/2025									
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADM PARA PAGAMENTO DE FATURAS ELÉTRICAS DE ENERGIA PARA ATENDER A SEMAS E SEUS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO - CENTRO DA JUVENTUDE - CCJ, CONSELHO N.S. CASA DOS CONSELHOS E RODA MOINHO									
DADOS DO FORNECEDOR									
Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A									
CNPJ: 120020824200242043390390000									
Endereço: AV. IMIGRANTES									
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho									
Telefone:									
DOTAÇÕES									
Programática	Fonte	Descrição							
120020824200242043390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
1200108122007223023390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
1200108122000320963390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO									
Lot	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total		
1	1	17	VALOR DESTINADO AO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	63.000,00	63.000,00		
							Total: 63.000,00		
EMBASAMENTO LEGAL									
Art. 74, I, Lei 14133/21									
Nilcemar Dias de Almeida Secretário Municipal de Assistência Social									

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 285/ 2025									
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO									
Processo n.º: 4392020/2025									
Data de Emissão: 06/01/2025									
Objeto: Abertura de processo administrativo para contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares, sendo um Conselho Tutelar Sul localizado na Rua K, nº 5885 - Bairro BNI, e outro Conselho Tutelar Norte localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 6672 - Bairro Parque São Paulo, e do Centro de Atendimento da Assistência Social à Pessoa com Deficiência - CASAPD, localizado no CJ BNI, lote 02 - Quadra 94 e Rodomonte localizado na Rua 811 (Arlindo Jose de Souza), nº 1972 ST 08, lote 01, identificação sob o nº 1712.0 com lotarmento mensal.									
DADOS DO FORNECEDOR									
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS									
CNPJ: 1200108122000320963391390000									
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES									
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA									
Telefone:									
DOTAÇÕES									
Programática	Fonte	Descrição							
1200108122000320963391390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO									
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total		
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERVIÇO	1	2.500,00	2.500,00		
							Total: 2.500,00		
EMBASAMENTO LEGAL									
Art. 74, I, Lei 14133/21									
Nilcemar Dias de Almeida Secretário Municipal de Assistência Social									



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RÔNÍ DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 287/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
Processo n.º: 4392029/2025
Data de Emissão: 02/01/2025
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADM PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR NORTE, CONSELHO TUTELAR SUL, CASA DOS CONSELHOS E SEMAS.

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ:
Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES
Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1200108122000320963390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	3930 0	VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS	UND	1	4.000,0 0	4.000,00

Total: 4.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 74, I, Lei 14133/21
Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RÔNÍ DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 291/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
Processo n.º: 4392036/2025
Data de Emissão: 03/01/2025
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADM PARA PAGAMENTO DE FATURAS ELÉTRICAS DE ENERGIA PARA ATENDER A SEMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUMAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA - CCC, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA GESTANTE - CCG POR PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCÍCIO DE 2025.

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A
CNPJ:
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
210010824400722273390390000	16600070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	80.000,0 0	80.000,00

Total: 80.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 74, I, Lei 14133/21
Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RÔNÍ DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 288/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
Processo n.º: 4392033/2025
Data de Emissão: 03/01/2025
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADM PARA PAGAMENTO DE FATURAS ELÉTRICAS DE ENERGIA PARA ATENDER A SEMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUMAS, SETOR FINANCEIRO E PREDIO ACAI POR PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCÍCIO DE 2025.

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A
CNPJ:
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	7.000,0 0	7.000,00

Total: 7.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 74, I, Lei 14133/21
Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RÔNÍ DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 292/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
Processo n.º: 4392037/2025
Data de Emissão: 03/01/2025
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADM PARA PAGAMENTO DE FATURAS ELÉTRICAS DE ENERGIA PARA ATENDER A SEMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUMAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS POR PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCÍCIO DE 2025.

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A
CNPJ:
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
21001082430072223390390000	16600050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	35.000,0 0	35.000,00

Total: 35.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 74, I, Lei 14133/21
Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RÔNÍ DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 289/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
Processo n.º: 4392034/2025
Data de Emissão: 03/01/2025
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADM PARA PAGAMENTO DE FATURAS ELÉTRICAS DE ENERGIA PARA ATENDER A SEMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUMAS, UNIDADE DE ACOELHIMENTO DA MULHER, UNIDADE DE ACOELHIMENTO DA CRIANÇA, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS I E II POR PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCÍCIO DE 2025.

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A
CNPJ:
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
210010824400722273390390000	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	60.000,0 0	60.000,00

Total: 60.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 74, I, Lei 14133/21
Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial de Vilhena DOV Nº 4142, publicado em 10/01/2025, pag. 10,

Onde se lê: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Leia-se: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RÔNÍ DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 290/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
Processo n.º: 4392035/2025
Data de Emissão: 03/01/2025
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADM PARA PAGAMENTO DE FATURAS ELÉTRICAS DE ENERGIA PARA ATENDER A SEMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUMAS, BOLSA FAMÍLIA POR PERÍODO DE 12 MESES NO EXERCÍCIO DE 2025.

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A
CNPJ:
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2100108244007221883390390000	16600090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	22.000,0 0	22.000,00

Total: 22.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 74, I, Lei 14133/21
Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QD	ST
690/25	PEDRO CANDIDO NORBERTO	25	14-A	19-MR
451/25	MARIA DESANTI SIMEÃO	01	03	07
529/25	R & P HOLDNG LTDA	14	62	04
378/25	NUBIA LILIANA DORADO HERRERA	12	25	05
561/25	HELOISA CRISTINA PAULISTA	107		114
533/25	MARIA IVANIR DE SOUZA	10	02	04
383/25	EDJALMA RAMOS	19	03	18
647/25	MARIVALVA ALVES NETO	20	03	09

Vilhena/RO 14 DE JANEIRO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA VEREADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Resolução nº 026, de 18 de outubro de 2019, estabelece relação de subordinação entre a Escola do Legislativo e a Mesa Diretora, sendo esta presidida pelo Vereador Celso Eduardo Machado, nos termos do Termo de Posse nº 027, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Celso Eduardo Machado como Presidente da Escola do Legislativo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 255, de 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2025, Sales Luiz Júnior do cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, lotado na Diretoria Legislativa.

Art. 2º Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2025, José Antonio Corrêa do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, lotado na Procuradoria Legislativa.

Art. 3º Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2025, Eliane de Oliveira da Função de Confiança de Apoio à Gestão de Pessoas, Símbolo: FC-25, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoa.

Art. 4º Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2025, Giselle Aparecida Monteiro da Função de Confiança de Assessora de Recursos Humanos, Símbolo: FC-4, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORES EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VI, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, RONALDO SILVA DE PAIVA no cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, Grupo Ocupacional: Diretoria, CPC-1, com lotação na Procuradoria Legislativa.

Art. 2º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, José Antonio Corrêa no cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Legislativa.

Art. 3º Designa, a partir de 13 de janeiro de 2025, Giselle Aparecida Monteiro na Função de Confiança de Apoio à Gestão de Pessoas, Símbolo: FC-25, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoa.

Art. 4º Designa, a partir de 13 de janeiro de 2025, Sales Luiz Júnior na Função de Confiança de Assessor de Recursos Humanos, Símbolo: FC-4, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2025, nos quais não haverá expediente na Câmara de Vereadores, nas seguintes datas:

I – 3 de março (segunda-feira) - Carnaval (Ponto Facultativo);

II – 4 de março (terça-feira) – Carnaval (Ponto Facultativo);

III – 5 de março (quarta-feira) – Cinzas (Ponto Facultativo);

IV – 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);

V – 21 de abril (segunda-feira) – Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);

- VI – 1º de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- VII – 2º de maio (sexta-feira) (Ponto facultativo);
- VIII – 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (Feriado Nacional);
- IX – 27 de outubro (segunda-feira) – antecipa as comemorações do Dia do Servidor Público - 28 de outubro - (Feriado Estadual);
- X – 20 de novembro (quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional); e
- XI – 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal (Feriado Nacional).
- Art. 2º Estabelecer Recesso Administrativo no período de 23 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete do Vereador Jander Rocha, a partir de 13 de janeiro de 2025:

NOME	CARGO
Junior Marques Pereira	Chefe de Gabinete Parlamentar - CPC-2
Edmeia de Carvalho	Assessor Parlamentar II - CPC-4
Adailton Manoel Ribeiro	Assessor Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2025, Matheus Lemes de Almeida do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**